



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 1993

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal**, em sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antônio Amaral, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Francisco Fausto, José Francisco, Afonso Celso, Cnéa Moreira, Roberto Della Manna, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Leonaldo Silva, Indalécio Gomes Neto e João Tezza, ao apreciar proposta formulada pela Comissão de Súmula,

RESOLVEU,

por unanimidade, cancelar o Enunciado n. 57, abaixo transcrito, integrante da Súmula de sua Jurisprudência Predominante:

ENUNCIADO Nº 57

TRABALHADOR RURAL

Os trabalhadores agrícolas das usinas de açúcar integram categoria profissional de industriários, beneficiando-se dos aumentos normativos obtidos pela referida categoria. (Cancelado).

Sala de Sessões, 28 de abril de 1993.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno

(Of. nº 35/93)
(DIAS: 06, 10 e 12/05/93)



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 maio 1993. Seção 1, p. 8291.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 maio 1993. Seção 1, p. 8716.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 maio 1993. Seção 1, p. 8923.